



ASSUNTO: Apreciação da proposta de flexibilização da jornada de trabalho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

**INTERESSADO: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Processo nº 23204.013772/2019-39**

PARECER Nº 007/2019 CFAJ.

EMENTA: flexibilização de jornada de trabalho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, técnicos administrativos, Secretaria da PROGEP, Coordenação de Legislação e Orientação Normativa, Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Coordenação de Admissão de Pessoas, Coordenação de Administração e Pagamento de Pessoal, Coordenação de Cadastro e Movimentação de Pessoal, Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento.

À Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,

I - RELATÓRIO:

1. Trata-se da proposta encaminhada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, da UFOPA, solicitando apreciação acerca da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação.

É o relatório. Segue análise.

II - ANÁLISE:

1. O processo em epígrafe para análise da comissão fora encaminhado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP para a reitoria desta universidade que encaminhou para a análise da CFAJ (instituída pela Portaria Nº 316/2019/GR/UFOPA).

2. A primeira questão objeto de análise diz respeito às necessidades dos serviços, aos requisitos legais e à demanda por funcionamento contínuo e ininterrupto por período igual ou superior a 12 (doze) horas (Decreto Nº 1.590/1995). O setor requisitante observando os elementos descritos nas alíneas do art. 5º, § 1º, alínea “a” da Resolução n.º 01/2015, emprega em seu anexo I (fl. 056) o **formulário de solicitação** identificando os requisitos para atendimento do pleito, qual seja o **atendimento contínuo ao usuário**.

3. Considerando a situação supra, dispõe o decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Quando os serviços exigirem atividades contínuas de



regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições.

4. Nessa situação, entende-se que caberá Administração Superior, entendendo ser pertinente o pleito, autorizar sobre a flexibilização da jornada de trabalho da PROGEP.

5. O segundo ponto, observando ainda os elementos descritos no art. 5º, é explicitado por meio da **justificativa para adoção da flexibilização da jornada de trabalho** (fls 057 a 064) que demonstra a importância da prestação de serviços de forma contínua no período de 12 horas de forma ininterrupta.

6. A demandante justifica que a adoção da flexibilização da jornada de trabalho acarretaria num aumento de 04 (quatro) horas a mais para análise, pesquisas, e atendimento ao usuário, o qual promove continuidade nos serviços e mais celeridade e otimização nas resoluções das demandas. Ademais, a requerente afirma *ipsis litteris que* “o tempo para atendimento ao público aumentaria em 50% das atuais 08 (oito) horas diárias para 12 (doze) horas diárias ininterruptas”. Também, foi justificado que o atendimento flexibilizado daria oportunidade para o atendimento de outros servidores fora de horário de seu expediente, homenageando eficiência, eficácia e efetividade na prestação de serviço. Sobre a justificativa laboral, o setor requisitante explicou que o acréscimo de tempo promoveria a otimização nos cronogramas, o que resultaria na celeridade nos trabalhos do processo seletivo.

7. Outrossim, a solicitante, fundamentando no autor Cary Cooper, explica que o trabalho de seis horas proporciona maior flexibilidade, satisfação e produtividade. Além disso, o efeito na vida pessoal do servidor pode proporcionar aumento da qualidade de vida, e consequentemente promove auxílio no bem-estar físico, mental, psicológico e emocional.

8. No que tange o compromisso dos servidores com a preservação e melhoria da qualidade do atendimento ao usuário, cada servidor preencheu os formulários do termo de concordância assumindo compromisso com o esforço pela melhoria do atendimento ao usuário face à aprovação da proposta de flexibilização de jornada (fls. 20 a 34). O requisito explícito no art. 5º, parágrafo 1º, na alínea “b” da Resolução n.º 01/2015, exige que este termo seja um ato complexo realizado em conjunto com a chefia do setor requisitante.

9. Quanto ao estudo de viabilidade que detalhe o funcionamento do setor a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho - art. 5º, parágrafo 1º, alínea “c”, da referida Resolução-, (fls. 67 a 70) , o requisitante justificou que a distribuição seria em dois turnos (07h30min às 13h30min e 13h30min às 19h30min), demonstrando o funcionamento do local



de trabalho ao longo das 12 horas ininterruptas, da seguinte forma:

SECRETARIA DA PROGEP	7:30 min	8h	9h	10h	11h	12H	13:30mi n	14h	15h	16h	17h	18h	19h30mi n
ADRIA SILVA DE LIMA							X	X	X	X	X	X	X
ALAN CLEYTON DA SILVA	X	X	X	X	X	X	X						
KAROLINE DOLZANES MACHADO LIRA	X	X	X	X	X	X	X						
MARCELA CARDOSO PIMENTEL							X	X	X	X	X	X	X

COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO NORMATIVA	7:30 min	8h	9h	10h	11h	12H	13:30min	14h	15h	16h	17h	18h	19h30min
ALDA PATRÍCIA PEREIRA BENTES DA SILVA	X	X	X	X	X	X	X						
JUSSARA PEREIRA FERREIRA							X	X	X	X	X	X	X

COORDENAÇÃO DE ADMISSÃO DE PESSOAS	7:30 min	8h	9h	10h	11h	12H	13:30mi n	14h	15h	16h	17h	18h	19h30mi n
*ADRYA LETÍCIA PANTOJA PAIVA DE SOUSA		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	
FÁBIO RAFAEL ARAÚJO DOS SANTOS	X	X	X	X	X	X	X						
KATINA DO NASCIMENTO SOUSA							X	X	X	X	X	X	X
ANA HIARLEY SILVA ANDRADE							X	X	X	X	X	X	X

*Servidora atualmente ocupa função gratificada



COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL	7:30 min	8h	9h	10h	11h	12H	13:30min	14h	15h	16h	17h	18h	19h30min
BRUNO MEIRELES SILVA			X	X	X	X	X	X	X				
*JOHN LUCAS PONTES LIMA		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	
KEDMA DANNIELLE ARAÚJO COSTA	X	X	X	X	X	X	X						
THIAGO ALBERTO DE MESQUITA BISPO							X	X	X	X	X	X	X

***Servidor atualmente ocupa função gratificada**

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	7:30 min	8h	9h	10h	11h	12H	13:30mi	14h	15h	16h	17h	18h	19h30mi
CARMEN REGINA SILVA MELO							X	X	X	X	X	X	X
*KATIUSCIA SILVA DOS SANTOS		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	
RITA MARIA MELO NEVES	X	X	X	X	X	X	X						
YURE ADRIANO ROCHA DA SILVA							X	X	X	X	X	X	X

***Servidora atualmente ocupa função gratificada**

COORDENAÇÃO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO	7:30 min	8h	9h	10h	11h	12H	13:30mi	14h	15h	16h	17h	18h	19h30mi
AZAURI DOS SANTOS FIGUEIRA	X	X	X	X	X	X	X						
CLAUDIO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE							X	X	X	X	X	X	X
*GLEIDSON DOS SANTOS PEREIRA		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	
**PAULO HENRIQUE SANTOS COELHO			X	X	X	X		X	X	X	X	X	
TATIANE CRISTINA RABELO DE SOUZA	X	X	X	X	X	X	X						

***Servidor atualmente ocupa função gratificada**

****O servidor não requereu alteração da sua jornada diária de trabalho, sendo seu desejo permanecer no cumprimento das 8 horas diárias.**



8.1 Servidores que solicitam flexibilização da carga horária e o trabalho em turnos.

Horário de Atendimento da Unidade/Subunidade: 07:30 horas – 19:30 horas.

SERVIDOR/CARGO	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Nome do Servidor: ADRIA SILVA DE LIMA Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2º	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30
Nome do Servidor: ALAN CLEYTON DA SILVA Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1º	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30
Nome do Servidor: KAROLINE DOLZANES MACHADO LIRA Cargo: ADMINISTRADOR	1º	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30
Nome do Servidor: MARCELA CARDOSO PIMENTEL Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO	2º	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30
Nome do Servidor: ALDA PATRÍCIA PEREIRA BENTES DA SILVA Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1º	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30
Nome do Servidor: JUSSARA PEREIRA FERREIRA Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2º	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30
Nome do Servidor: FÁBIO RAFAEL ARAÚJO DOS SANTOS Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1º	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30
Nome do Servidor: KARINA DO NASCIMENTO SOUSA Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2º	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30
Nome do Servidor: ANA HIARLEY SILVA ANDRADE* Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2º	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30
Nome do Servidor: BRUNO MEIRELES SILVA Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2º	9h às 15h	9h às 15h	9h às 15h	9h às 15h	9h às 15h
Nome do Servidor: KEDMA DANNIELLE ARAUJO COSTA Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1º	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30
Nome do Servidor: THIAGO ALBERTO DE MESQUITA BISPO Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2º	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30
Nome do Servidor: CARMEN REGINA SILVA MELO Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2º	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30
Nome do Servidor: RITA MARIA MELO NEVES Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1º	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30
Nome do Servidor: YURE ADRIANO ROCHA DA SILVA Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2º	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30
Nome do Servidor: AZAURI DOS SANTOS FIGUEIRA Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1º	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30
Nome do Servidor: CLAUDIO HENRIQUE DA CONCEICAO CAVALCANTE Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2º	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30
Nome do Servidor: TATIANE CRISTINA RABELO DE SOUZA Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1º	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30



10. As folhas 035 a 052 apresenta o “Anexo IV - Requerimento Individual de Flexibilização da Jornada de Trabalho”, conforme a alínea “d”, §1º, artigo 5º, da Resolução 01/2015.

11. Por fim, a folhas 065 e 66 apresentam o “Anexo V - Escala de Serviços do Quadro Efetivo”, de acordo com a alínea “e”, §1º, artigo 5º, da Resolução 01/2015. É importante salientar que a escala nominal dos servidores que trabalharão em jornada flexibilizada, constando dias e horários dos seus expedientes, deverá ser afixada nas suas dependências, em local visível e de grande circulação de usuários de serviços, em locais de visibilidade e grande circulação dos usuários dos serviços.

12. Diante disso, tendo em vista que a finalidade da Resolução n.º01/2015 é o **atendimento de qualidade, contínua e ininterruptamente no setor**, há de se destacar ainda a finalidade mediata da flexibilização da jornada dos TAEs, isto é, a preservação do interesse público (a norma deve satisfazer o interesse público em sentido amplo, assim entendido o interesse da coletividade), consubstanciado nos princípios normatizados na Lei n.º 13.460/2017 (dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública), a saber: **Regularidade, Continuidade, Efetividade, Segurança, Atualidade, Generalidade, Transparência e Cortesia**.

13. Logo, entende-se que caberá Administração Superior, entendendo ser pertinente o pleito, autorizar sobre a flexibilização da jornada de trabalho da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

14. Este é o relatório da comissão.

III - CONCLUSÃO

15. Dessa forma, diante dos fatos e fundamentos acima expostos, a **Comissão aprova a admissibilidade dos documentos nos autos do processo**, pois eles estão em consonância com a Resolução 01/2015. Ademais, recomenda a implementação da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores mencionados neste parecer, respeitando a decisão da Autoridade Superior desta autarquia que possui a incumbência de analisar o mérito da aprovação da flexibilidade, sob o prisma da proporcionalidade e razoabilidade.

16. É o parecer da Comissão.

É o parecer da Comissão.

Santarém, 16 de dezembro de 2019.